Pág 10







Lei nº 456 /2010

Ementa:

Institui o Dia do Fisco Municipal

O Prefeito de Camaragibe faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Fisco Municipal, comemorado em 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º. O Dia do Fisco Municipal integra o calendário cultural do Municipio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

de 2010.

publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 21 de outubro

João Lemos Prefeito PUBLICADO EN

José Alues (Jalucs De Publicidade De Publicidade

Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe-PE - CEP 54768-000 - Fone: (0xx81) 2129.9500 - C.N.P.J.: 08.260.663/0001-57